



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA**



EDITAL Nº 02/2025 –CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2º SEMESTRE DE 2025

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), por meio do Centro de Educação e Letras - CEL, torna público o Edital 02/2025, que regulamenta a concessão de bolsas de monitoria acadêmica para o 2º semestre de 2025, para atendimento da monitoria presencial do Centro de Educação e Letras - CEL;

Considerando a Resolução nº 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre;

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o 2º semestre de 2025 (2025/2), aprovado pela Resolução CONSU de março de 2025;

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais;
- 1.2 Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos com deficiência;
- 1.3 Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);
- 2.2 Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- 2.3 Auxiliar o(a) professor(a) na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em



atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

3 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1 Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO III) na plataforma de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>);
- 3.2 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo Centro de Educação e Letras - CEL;
- 3.3 Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;
- 3.4 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;
- 3.5. Não ultrapassar 240 horas por semestre, o parâmetro do sistema não permite horas excedentes.
- 3.6 Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, dentro dos prazos do sistema, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);
- 3.7 O(A) monitor(a) voluntário(a) terá as mesmas obrigações do(a) monitor(a) remunerado(a).

4 DAS VEDAÇÕES

- 4.1 Fica vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo;
- 4.2 O(A) monitor(a), no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor;
- 4.3 É vedado ao(a) monitor(a) substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.



4.4 Ser bolsista remunerado(a) de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: PET, PIBID, PIBIC e Pró-inclusão, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, dentre outras.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efeito das inscrições, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso regular de graduação da Ufac;
- b) Ser aluno(a) do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- c) Ter cursado/finalizado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
- d) Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de **05 a 12 de novembro de 2025**.

6.2 As inscrições deverão ser enviadas no e-mail coordmonitoriacel@gmail.com com o assunto “Inscrição para Bolsa de Monitoria e no corpo do e-mail deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina para a qual deseja concorrer, anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 7.1”;

6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado;

6.4 O Centro de Educação e Letras- CEL não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

6.5 Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único e-mail. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, **APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE** e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo(s).

7 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, via e-mail: coordmonitoriacel@gmail.com, os documentos abaixo especificados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) RG e CPF ou documento equivalente;



- c) Comprovante de matrícula no 2º semestre 2025;
- d) Histórico escolar com CRG (Coeficiente de Rendimento Geral).
- e) **Carta de intenção** explicitando o interesse em atuar como monitor na disciplina objeto de postulação da vaga no Programa de Monitoria do CEL/UFAC. (Anexo II).

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dar-se-á através da análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, comprovado pelo histórico escolar, análise da Carta de Intenção e outros critérios julgados oportunos pelo Centro Acadêmico;

8.2 O valor obtido entre a soma do CR e dos critérios da CI serão divididos por 2 para obtenção da Nota Final (NF) conforme o cálculo:

$$\text{CR} + \text{CI} = \text{SOMA} / 2 = \text{NF}$$

9.3 CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA DA CARTA DE INTENÇÃO (CI)

Justificativa de participação coerente com os objetivos do Programa de Monitoria do Centro de Educação e Letras.	3.0
Conhecimento da ementa da disciplina objeto de postulação de vaga.	2.0
Proposta de contribuição no processo de orientação de alunos, esclarecimento de dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório formação docente na disciplina objeto de postulação de vaga.	3.0
Disponibilidade semanal para atuação nas atividades do Programa de Monitoria – CEL /UFAC.	2.0

8.4 Em caso de empate, será melhor classificado, o(a) aluno(a) que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria;

8.5 O(A) aluno(a) poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo;

8.6 O(A) aluno(a) poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula;

8.7 O(A) aluno(a) matriculado(a) em curso de turno integral não poderá exercer mais de 01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA



(uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária;

8.8 O(A) aluno(a) selecionado no resultado final deverá realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso no anexo II);

8.96 Após o cadastro da monitoria, realizado pelo Centro de Educação e Letras-, o(a) monitor(a) receberá um e-mail automático com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

09 DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (www.ufac.br) > editais e concursos> editais acadêmicos, de acordo com o cronograma do edital.

10 DA REMUNERAÇÃO

11.1 Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC de R\$700,00 (setecentos) reais.

11.2 O pagamento está condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta IFES.

11.3 O pagamento da bolsa será solicitado após o envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Procedimento realizado na plataforma de monitoria.

11 DOS RELATÓRIOS MENSAIS

11.1 Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).

11.2 Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.

11.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 2º semestre de 2025:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA



MÊS/ANO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA
	ATIVIDADE: Criar e Enviar o relatório para o (a) Orientador(a) RESPONSÁVEL Monitor(a)	ATIVIDADE: Parecer e confirmação e envio do relatório para o Centro RESPONSÁVEL Orientador(a)	ATIVIDADE: Confirmação do relatório RESPONSÁVEL: Centro acadêmico
DEZEMBRO/2025	8 a 10	8 a 10	11
JANEIRO/2025	19 a 22	20 a 23	23
FEVEREIRO/2025	19 a 23	19 a 23	24
MARÇO/2025	19 a 23	19 a 23	24

Obs.: *Pagamento é efetivado pelo setor financeiro até o dia 10 do mês subsequente a solicitação de pagamento.

*Os prazos devem ser cumpridos .

12 DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

13.1 A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao segundo semestre de 2025 (2025/2), será de **24 de novembro de 2025 a 31 de março de 2026**. Totalizando quatro meses.

13 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA MONITORIA- 2º SEMESTRE DE 2025	
Publicação de Edital	05/11/2025
Período de inscrição	05 a 12/06/2025
Publicação do resultado preliminar	17/11/2025
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	18/11/2025
Publicação do resultado final	19/11/2025
Envio da lista dos monitores aprovados à Caipme para pesquisa de acúmulo de bolsas.	21/11/2025
Cadastro dos monitores na plataforma de monitoria – realizado pelos Centros Acadêmicos.	25/11/2025
Aceitar o termo de compromisso e criar plano de trabalho com ajuda do(a) orientador(a). (Instruções no anexo II).	25/11/2025
Início da Monitoria	24/11/2025
Fim da Monitoria	31/03/2026



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA**



15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2 O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

15.3 Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail do Centro Acadêmico: Centro de Educação e Letras - CEL.

15.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Cruzeiro do Sul – Acre, 05 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção de Monitoria do Centro de Educação e Letras - CEL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA**



**EDITAL Nº02/2025 – O CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA
ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2025.2**

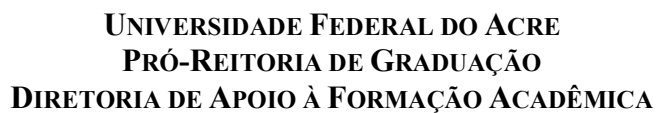
**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:		
CURSO:		
MATRÍCULA:		
RG:		CPF:
FILIAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		TELEFONE
E-MAIL:		
BANCO:	Nº AGÊNCIA	Nº DA CONTA
TURNO DISPONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:		
Tem vínculo empregatício: () SIM () Não		
Possui outra bolsa: () SIM () Não		
Professor(a) Orientador(a) (nome completo):		
Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):		
Tipo de Monitoria do cadastro de reserva: () Remunerada () Voluntária		

Ciente e de acordo com as determinações contidas no Edital 02/2025 do O Centro de Educação e Letras - CEL para 2025/2 venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

ASSINATURA DO DISCENTE

Cruzeiro do Sul - Acre, 05 de novembro de 2025.



No espaço a seguir, exponha suas intenções (motivo, justificativa, contribuição) para participar do Programa de Monitoria do Centro de Educação e Letras – UFAC

[illegible]

Cruzeiro do Sul - Acre, 05 de novembro de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA



EDITAL Nº 01/2025 – O CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA
ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2025.1**

**ANEXO III
INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA**

SOBRE O SISTEMA:

- O pré-cadastro no sistema de monitoria não equivale a inscrição na monitoria.
- **<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>** - É o sistema que o(a) discente e o(a) professor(a) orientador(a) devem realizar o pré-cadastro para constar no banco de dados na plataforma, caso seja selecionado(a) no edital a monitoria será cadastrada: Monitor(a)+Orientador(a)+Disciplina+Modalidade da bolsa.
- Todo o programa de monitoria é gerenciado na plataforma: cadastro, aceite do termo de compromisso, plano de trabalho, envio de relatórios e certificados.

1 ACESSO AO SISTEMA

- **Link de Acesso:** **<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>**
- Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).
- Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.
- **Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui:** **<https://id.ufac.br/ssp/>**

OBSERVAÇÃO:

- Para redefinir senha, é utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGE (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);
- Se você não sabe o e-mail deve procurar o setor responsável: NURCA (alunos), PRODGE (professores).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA**



- APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.
- **Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com a CAIPME:** caipme.diafac@ufac.br, **informar o problema e enviar print da tela.**
- O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com a Caipme. Informe ao seu Centro o problema de acesso e inicie a monitoria.

2 PRÉ-CADASTRO (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>)

- Clicar em >meus dados, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada).
- Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo, será cadastrado como monitor(a).

3 INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:

- Acessar novamente o sistema de monitoria (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma);
- Aceitar o termo de compromisso;
- Criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). O cadastro será efetivado após as confirmações do plano pelo(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Acompanhe as confirmações na plataforma.
- Após as confirmações o procedimento é iniciar as atividades e aguardar a data de envio dos relatórios mensais que já estão fixas na plataforma e informadas neste edital.
- Na plataforma consta um manual com instruções sobre a funcionalidade do sistema de monitoria.

Obs.: O Plano de trabalho deve conter 12h semanais. Totalizando 48h mensais de atividades.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA



LINK PARA INSCRIÇÕES: coordmonitoriacel@gmail.com

CURSO DE LETRAS INGLÊS

Disciplina	Professor Orientador	Vagas
Compreensão oral e escrita em Língua Inglesa I	Rodrigo Martins de Sousa	01
Língua Inglesa IV	Marcelo Zaboetzki	01
Metodologia	Maria das Graças da Silva Reis	01
Estágio Supervisionado I	José Mauro Uchôa	01

CURSO DE LETRAS ESPANHOL

Disciplina	Professor Orientador	Vagas
Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino	José Ivo Peres Galvão	01
Literatura Hispanoamericana I	Suerda Mara Monteiro	01
Latim I	Simone Cordeiro de Oliveira	01
Língua e Culturas II	Juliana Barboza D’Albuquerque	01
Didática	Maria Ângela Rufino	01
Didática	Maria Ângela Rufino	01 Monitoria Voluntária

CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS

Disciplina	Professor Orientador	Vagas
Fundamentos da educação especial	Nayra Suelen de Oliveira Martins	01
Literatura Portuguesa I	Carlos Junior Gontijo Rosa	01
Sintaxe da Língua Portuguesa	Thiago Muniz da Silva	01
Organização do Trabalho Acadêmico	Hilary Catherine F. Arambulo	01

CURSO DE PEDAGOGIA

Disciplina	Professor Orientador	Vagas
Educação Popular	Maria Aldeci de Lima Rodrigues	01
História da Educação	Maria Irinilda Bezerra	01
Profissão Docente	Francisca Adma Martins	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA



Pesquisa em Educação	Maria das Graças da Silva Reis	01
Ensino de Português I	Djalma Barboza Enes	01 Monitoria Voluntária
Alfabetização e Letramento	Djalma Barboza Enes	01 Monitoria Voluntária
Ensino de História I	Maria Irinilda Bezerra	01 Monitoria Voluntária